



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DA MARINHA

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 01/2019

Tipo de Auditoria: Avaliação da Gestão
Exercício: 2018
Processo nº: 63104.000408/2019-51
Unidade Prestadora de Contas (UPC): Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A
(AMAZUL)
Autoridade Supervisora: General de Exército R/1 FERNANDO AZEVEDO E
SILVA – Ministro de Estado da Defesa
Autoridade Supervisora Adjunta: Almirante de Esquadra ILQUES BARBOSA
JUNIOR – Comandante da Marinha
Município: São Paulo - SP

Responsáveis:

Nome	Natureza da Responsabilidade	Período da Gestão
Vice-Almirante (RM1) Ney Zanella dos Santos	Dirigente Máximo Diretor-Presidente	01/01/2018 - 31/12/2018
Vice-Almirante (RM1) Luis Antonio Rodrigues Hecht	Segundo Nível de Direção Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas	06/08/2018 - 31/12/2018 OBS: Diretoria criada em Agosto/2018
Contra-Almirante (RM1-EN) Luciano Pagano Júnior	Segundo Nível de Direção Diretor Técnico-Comercial	01/01/2018 - 31/12/2018
Contra-Almirante (IM) Antonio Bernardo Ferreira	Segundo Nível de Direção Diretor de Administração e Finanças	01/01/2018 - 31/12/2018
Almirante de Esquadra Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior	Membro de Colegiado Representante do Comando da Marinha	01/01/2018 - 31/12/2018
General de Exército R/1 Joaquim Silva e Luna	Membro de Colegiado Representante do Ministério da Defesa	01/01/2018 - 31/12/2018
Major-Brigadeiro-do-Ar (Refº) Paulo Roberto Pertusi	Membro de Colegiado Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	01/01/2018 - 31/12/2018
Fernando Atlee Phillips Ligiero	Membro de Colegiado Representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	01/01/2018 - 31/12/2018
Daniel Massami Hirata	Membro de Colegiado Representante dos Empregados da AMAZUL	01/01/2018 - 31/12/2018

Em cumprimento à Instrução Normativa (IN) nº 63, de 1º de setembro de 2010, e às determinações contidas na Decisão Normativa (DN) nº 172, de 12 de dezembro de 2018, do Tribunal de Contas da União (TCU), o Centro de Controle Interno da Marinha (CCIMAR) apresenta os resultados dos procedimentos de Auditoria de Avaliação da Gestão nas contas do exercício de 2018, da UPC Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A (AMAZUL).

Foram examinados os atos de gestão sob a responsabilidade do Dirigente Máximo e demais responsáveis relacionados no Rol de Responsáveis da UPC, tratados no Processo de Contas Ordinárias do exercício de 2018, refletidos nas peças que o integram, e formalizados conforme disposições contidas na IN nº 63/2010, do TCU e na DN nº 172/2018, do TCU.

Os exames foram realizados por amostragem, na extensão julgada necessária às circunstâncias, e de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, com o objetivo de emitir opinião sobre a gestão dos responsáveis tratados nesse processo. Nenhuma restrição foi imposta à realização do trabalho.

PARECER

Em conclusão aos procedimentos relativos à prestação de contas da UPC, expresso, a seguir, opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no Rol de Responsáveis, a partir dos registros e recomendações formulados pela Equipe de Auditoria.

Com relação ao cumprimento de metas para o exercício de 2018, os 19 Objetivos Estratégicos (OE) da AMAZUL foram desdobrados em 28 projetos, e estes, em planos de ação. Para 2018, foram elencadas 288 ações estratégicas, sendo que 72% delas foram cumpridas. Aquelas não executadas se referem aos projetos que foram cancelados por restrição orçamentária.

Quanto ao Desempenho e Controle Interno foi recomendado à UPC: ativar a Assessoria de Controle Interno em cumprimento ao Regimento Interno da Empresa; designar responsável para gerenciar o Programa de Integridade da Empresa; desenvolver ou implementar ferramenta para o gerenciamento dos riscos da Empresa; concluir o mapeamento dos processos na Diretoria de Gestão do Conhecimento e Pessoas; e atender as recomendações pendentes da Auditoria Interna ou apresentar justificativas para o não atendimento dos prazos.

Acerca da legalidade dos atos e dos resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão, verificou-se que a Unidade Auditada atua em conformidade com a legislação em vigor, buscando cumprir sua missão.

Quanto à Gestão Orçamentária e de Execução Financeira, os controles internos são satisfatórios, porém, faz-se necessário a adoção de medidas de aprimoramento desses controles, considerando as seguintes recomendações: não inscrever empenhos em RP para atender despesas

de exercícios seguintes; fazer constar nas Notas de Empenho (NE) emitidas, no campo “Observação/Finalidade”, o número do processo de licitação ou afastamento correspondente; observar a ordem cronológica dos pagamentos a fornecedores; observar a segregação de funções relacionada aos perfis atribuídos no SIAFI; aprimorar a publicidade das demonstrações contábeis publicadas no sítio eletrônico da AMAZUL na Internet; acompanhar a manifestação da Coordenadoria-Geral de Assuntos Societários da União, na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), sobre a situação da Empresa em relação à dependência dos recursos do Tesouro Nacional; e adequar o Planejamento Estratégico da Amazul (PEA) à realidade operacional da Empresa, levando em consideração o seu Plano de Negócios e a impossibilidade de em um curto prazo de tempo tornar-se menos dependente dos recursos do Tesouro Nacional.

Quanto à Gestão de Compras e Contratações, os processos licitatórios e as contratações e aquisições feitas por Inexigibilidade e Dispensa de Licitação foram considerados regulares. Ressalta-se, porém, a necessidade de a Empresa observar as recomendações a seguir, a fim de aprimorar a gestão dos processos de aquisição e contratação para melhor atender aos objetivos da Administração: formalizar as reuniões e as ocorrências afetas à fiscalização da execução contratual de acordo administrativo; cumprir o cronograma-físico financeiro estabelecido em instrumento contratual e justificar/documentar, nos autos, as alterações do cronograma contratado inicialmente, zelando para o processamento dos pagamentos nas datas corretas; não designar colaboradores da Divisão de Obtenção como fiscais de contratos que são geridos por essa Divisão, em observância ao Princípio da Segregação de Funções; na contratação de serviços de telecomunicações, nomear fiscal em momento prévio ao início dos contratos e realizar gestões junto à contratada de forma a regularizar as garantias, bem como a assinatura do Termo Aditivo vigente; e verificar a real necessidade da Empresa, durante o planejamento das adesões e de novos processos licitatórios, de forma a evitar acréscimos ou alterações qualitativas do objeto em relação ao estabelecido no termo de Contrato inicial.

Em relação à Gestão de Pessoas, concluiu-se que os controles internos são satisfatórios, porém, faz-se necessária a adoção de medidas de aprimoramento dos controles, pois os exames da Auditoria resultaram na identificação das seguintes recomendações: efetuar gestões com o TCU, a fim de que sejam afastadas as inconsistências apontadas por aquele Tribunal em relação a supostas inconsistências nos atos registrados no Sistema e-Pessoal, referente à admissão de 197 empregados; finalizar o desenvolvimento do framework que servirá de apoio para a Empresa armazenar o trabalho de mapeamento de processos; efetuar gestões com o Ministério da Defesa (MD), a fim de possibilitar o acesso ao Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) para cadastro dos Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) instaurados pela AMAZUL; efetuar gestões com o SERPRO, a fim de possibilitar o acesso ao Extrator de Dados do SIAPE, visando facilitar o processo de conferência da folha de pagamento; desenvolver ou

adquirir uma ferramenta que permita controlar e armazenar os trabalhos elaborados na Coordenação da Gestão do Conhecimento; e implementar a relatoria prevista na Norma de Procedimentos (NP) nº 052-006, que regulamenta os procedimentos relativos à conferência da folha de pagamento, para a verificação mensal da folha de pagamento.

Quanto à Gestão de Tecnologia da Informação (TI) foi recomendado à Empresa: aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC); ativar o Comitê de Governança de TI e o Comitê Técnico de TI; formalizar a designação funcional dos responsáveis pelas áreas de negócios do Sistema Integrado de Recursos Humanos (ERP Benner); aprovar os Planos de Contingência da AMAZUL; e aprimorar o processo de cadastro de certificados de cursos realizados pela equipe de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), junto ao setor de Recursos Humanos, para que as informações sejam atualizadas no Sistema ERP Benner e publicar os cursos realizados pelos militares, em Ordem de Serviço.

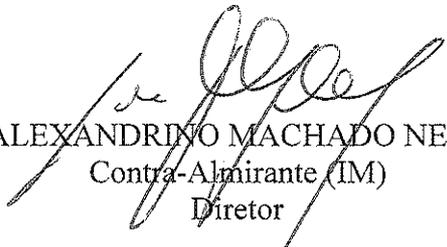
A respeito das boas práticas da gestão da unidade auditada, que mereça divulgação, as atividades de auditoria não identificaram casos que possam ser objeto de disseminação no âmbito da Administração Federal.

No contexto de falhas e irregularidades, as verificações realizadas pela Equipe de Auditoria, por meio de amostragem, não constataram falhas ou irregularidades relacionadas a processos estruturantes da gestão, que mereçam a atenção do Ministro Supervisor.

Assim, em cumprimento ao disposto no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, combinado com o disposto no artigo 151 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e no inciso I do artigo 3º da DN nº 172, de 12 de dezembro de 2018, do TCU, à vista dos elementos integrantes do Processo de Contas Ordinárias do exercício de 2018, bem como da conclusão da Auditoria de Avaliação da Gestão, não conhecendo a existência de falhas ou irregularidades relacionadas a processos estruturantes da gestão, principalmente, quanto à: eficiência, eficácia e economicidade; nem fatos referentes ao descumprimento das disposições legais e regimentais a que a UPC está sujeita, certifico a **REGULARIDADE** da gestão do Dirigente Máximo e demais responsáveis relacionados no Rol de Responsáveis da UPC.

Nessas circunstâncias, o presente Processo encontra-se em condições de ser submetido às Autoridades Supervisoras, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Rio de Janeiro - RJ, em 27 de setembro de 2019.


ALEXANDRINO MACHADO NETO
Contra-Almirante (IM)
Diretor